

InvoiceXpress: Software de Facturação Online Certificado

[Login](#)

ou

[Experimente grátis](#)

- [Home](#)
- [Planos e Preços](#)
- [Apresentação](#)
- [Segurança](#)
- [Mobile](#)



- [Blog](#)
- [FAQ](#)
- [Suporte](#)

InvoiceXpress - Blog oficial

Contabilidade organizada – quem é obrigado a ter? E quais as diferenças para o regime simplificado?

Pedro dos Santos @ InvoiceXpress | 27 de Julho de 2012 | [Contabilidade](#), [Dicas](#) | [Sem comentários](#)

CONTABILIDADE ORGANIZADA

Quem é obrigado a usar?

A contabilidade organizada é obrigatória quando, no exercício da sua actividade, um sujeito passivo tenha um montante anual ilíquido de rendimentos superior a 150.000,00€.

Técnico oficial de contas:

Um sujeito passivo com contabilidade organizada é obrigado a ter um TOC e deverá ser este último a submeter as declarações do sujeito passivo. O custo a ter com o TOC deve ser tido em conta (a partir de sensivelmente 150,00€/mês).

Deduções:

Na contabilidade organizada, um sujeito passivo pode deduzir as despesas que tenha com a sua actividade, incluindo os custos que que tenha com o TOC. Apresentar despesas é vantajoso para uma empresa dado que o imposto é calculado sobre o lucro gerado, ou seja, primeiro é retirado o valor das despesas ao seu valor facturado e depois é que se aplica o imposto.

Base de apuramento de imposto:

A base será, no caso de contabilidade organizada, o resultado líquido do seu negócio.

REGIME SIMPLIFICADO

Quem pode usar?

O regime simplificado é uma opção válida para sujeitos passivos que, no exercício da sua actividade, tenham um montante anual líquido de rendimentos inferior a 150.000,00€. Contudo, o sujeito passivo pode sempre optar pela contabilidade organizada se assim pretender.

Técnico oficial de contas:

O sujeito passivo em regime simplificado tem dispensa de ter um TOC. Se o sujeito passivo tiver o conhecimento, poderá ele mesmo fazer toda a sua contabilidade, mas se preferir pode optar por trabalhar com um TOC.

Deduções:

No regime simplificado o sujeito passivo não pode deduzir as despesas que tem com a sua actividade.

Base de apuramento de imposto:

Será, no caso de regime simplificado, o volume de negócio, sendo que o regime simplificado considera que 70% dos rendimentos ganhos são líquidos e que os outros 30% são as despesas efectuadas.

Generalizando, se uma empresa tem custos superiores a 30% ser-lhe-á mais proveitoso optar pela contabilidade organizada. Caso contrário, se tiver a opção, sugerimos que opte pelo regime simplificado. Contudo, cada cenário tem as suas excepções e variáveis, aconselhamos a consulta detalhada com um especialista antes de finalizar a sua decisão.

Pode a qualquer altura alterar o regime em que se encontra de simplificado para organizado, o oposto também é possível mas apenas se ainda não tiver ultrapassado os limites acima descrito. Contudo existem um período mínimo de três anos de permanência em cada regime.

Para o seu caso qual o regime que funciona melhor? Deixe um comentário.

Tags: [contabilidade](#), [contabilidade organizada](#), [despesas](#), [Dicas](#), [regime simplificado](#), [toc](#)

Deixe um Comentário

- Nome

obrigatório

- E-mail

não é publicado, obrigatório

- Website